



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 179/81

=PROJETO DE LEI DO VEREADOR PEDRO LORENZI=
=DANDO A RUA DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS A
=DENOMINAÇÃO DE

+ + + +

=DOMINGOS BATTISTON=

+ + + +

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

ERECHIM, 27.03.81

SERGIO BENITO MACCAGNINI
=PRESIDENTE=

DESIGNO RELATOR O VEREADOR

ERECHIM, 30.03.1.981

PRESIDENTE DA CUP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim



PROJETO DE LEI

Câmara Municipal

DA DENOMINAÇÃO A UMA ARTERIA DA CIDADE
DE DOMINGOS BATISTON.-

Artigo 1º - E' dada a denominação de DOMINGOS BATISTON a uma arteria da cidade.

Artigo 2º - A arteria de que trata o artigo anterior está situada a Noroeste do bairro Presidente Vargas, iniciando na rua João Batiston no sentido Noroeste - Sudeste até encontrar se com a rua Belo Cardoso.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, placas respectivas, contendo os seguintes dizeres:
"Rua DOMINGOS BATISTON - Pioneiro".

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alicerçado nos artigos 29 e 80 da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Legislativo, encaminhamos à consideração do Plenário, após os trâmites legais, o presente Projeto de Lei, denominando arteria no Bairro Presidente Vargas de DOMINGOS BATISTON.

Foi um dos pioneiros deste município, destacando-se por suas atividades no bairro Presidente Vargas e Três Vendas. Sempre colaborou nas atividades comunitárias, notadamente na fundação da Sociedade São Vicente de Paulo.

Exemplar chefe de família, sempre esteve presente em todas as atividades de cunho comunitário, destacando-se pelo elevado espírito comunitário e filantrópico.

Ao denominarmos uma arteria de Domingos Batiston, estaremos homenageando um pioneiro que empregou o melhor de sua existência ao desenvolvimento deste Município.

Seu exemplo de homem voltado inteiramente aos interesses comunitários, deverá ser citado e seguido.

Sala da Câmara Municipal, 25 de março de 1981

PEDRO LORENZI

Vereador - P D S

